

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 76, DE 2003, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA
CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO
NORDESTE - SUDENE, ESTABELECE A SUA COMPOSIÇÃO, NATUREZA
JURÍDICA, OBJETIVOS, ÁREA DE COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO"**

**REQUERIMENTO Nº DE 2003
(Dos Srs. Deputados José Pimentel e Leônidas Cristino)**

*Requer realização de Conferência no
Estado do Ceará com representantes das
entidades que designa.*

Senhor Presidente,

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada em Fortaleza, capital do Ceará, no dia 12 de setembro de 2003, no auditório da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, de Conferência, visando ampliar o debate sobre o papel da nova SUDENE, para a qual sejam convidados representantes das seguintes entidades:

- Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A;
- Diretor-Geral do DNOCS;
- Governador do Estado do Ceará;
- Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;
- Deputados Estaduais do Ceará;
- Presidente da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará;
- Reitor da Universidade Federal do Ceará;
- Reitor da Universidade Estadual do Ceará;
- Reitor da Universidade Vale do Acaraú;
- Reitor da Universidade Regional do Cariri;

- Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará
- Superintendente do SEBRAE-CE;
- Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará;
- Presidente da Federação do Comércio do Estado do Ceará;
- Superintendente Regional do Banco do Brasil S/A;
- Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal;
- Coordenador do Pacto de Cooperação;
- Coordenador da Associação dos Jovens Empresários do Ceará;
- Diretor do Centro Federal de Tecnologia – CEFET- Fortaleza;

JUSTIFICAÇÃO

A realização da Conferência proposta pelo presente Requerimento reveste-se de relevância em razão de dar suporte a um dos misteres desta Comissão, qual seja, envolver no processo de recriação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE – não só os operadores legislativos na esfera federal, bem assim os órgãos da estrutura governamental da União e os segmentos sócio-econômico-políticos com atuação importante na Região e, nomeadamente, no Estado do Ceará.

Isso propiciará a reunião de elementos suficientes a que se contemplem todos os aspectos com interface nas ações da futura SUDENE, assegurando que o produto final do trabalho desta Comissão traduza as aspirações do conjunto da sociedade.

Sala da Comissão em 04 de setembro de 2003

DEP. JOSÉ PIMENTEL

DEP. LEÔNIDAS CRISTINO